



MONTEMOR | O | **NOVO** câmara municipal

DESPACHO - Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montemor-Novo (PME)

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, órgão executivo do Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva de direito público n.º 506609553, nos termos da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho na sua atual redação (Lei de Bases da Proteção Civil) e da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro na sua atual redação (que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal) e considerando:

- a) A declaração da Situação de Alerta para o distrito de Évora até às 23:59 h do dia 14 de setembro de 2020, conforme a Resolução do Conselho de Ministros N.º 68-A/2020, de 27 de agosto, publicada a 28 de agosto;
- b) O surto COVID-19 registado no concelho vizinho de Mora e que, entretanto, se estendeu ao concelho de Montemor-o-Novo;
- c) O impacto deste surto no concelho de Montemor-o-Novo, e dado o número de casos ativos, à data;
- d) A preocupação com o impacto do COVID19 na população em geral e, particularmente, nos grupos de risco, nomeadamente os utentes das Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI's);
- e) As recomendações da Autoridade de Saúde Pública para reforço de medidas de proteção da População.

Nos termos do n.º 3 do art.º 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, **determino**, no uso de competências próprias:

1. Que se mantenha ativo o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montemor-Novo (PME) em cumprimento da deliberação da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de 17/08/2020.



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

A ativação do PME é uma resposta imediata à necessidade de direção e coordenação no âmbito da Proteção Civil, em prol do apoio às Autoridades de Saúde Pública e à População, assegurando a articulação da Comunidade e das várias entidades envolvidas na prevenção e resposta ao surto, bem como a garantia de mobilização atempada de meios e recursos.

Montemor-Novo, 31 de agosto de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-Novo

Hortênsia Menino

GAPV nº 23/2020